



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE
PROJETO DE LEI Nº 004/2026

AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 532.353,36 (quinhentos e trinta e dois mil, trezentos e cinquenta e três reais e trinta e seis centavos), INDICA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FABIANO ACADROLI, Prefeito Municipal de Imigrante em Exercício, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que encaminhei à Câmara Municipal de Vereadores para análise e votação o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 532.353,36 (quinhentos e trinta e dois mil, trezentos e cinquenta e três reais e trinta e seis centavos), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO:	05 SEC.MUN.DE OBRAS E MOB. URB.
Unidade:	01 SEC.MUN.DE OBRAS E MOB. URB.
Projeto/Atividade:	26.782.0045.1022.0000 CONSTR.AMPL.ESTRADAS,PONTES E BUEIROS
Despesa:	4.4.9.05.10.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
	R\$ 532.353,36

Art. 2º. Para a cobertura do Crédito Suplementar, aberto pelo artigo anterior, servirá de recurso o Excesso de Arrecadação STN 759.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IMIGRANTE, 14 de janeiro de 2026.

FABIANO Acadroli.
FABIANO ACADROLI

Prefeito Municipal de Imigrante em Exercício

Registre-se e Publique-se



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

Imigrante, 14 de janeiro de 2026.

Mensagem Justificativa do Projeto de Lei nº 004/2026

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminho à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o Projeto de Lei que autoriza a abertura de **Crédito Suplementar no valor de R\$ 532.353,36 (quinquinhentos e trinta e dois mil, trezentos e cinquenta e três reais e trinta e seis centavos)**, vinculado ao **Plano de Trabalho nº 4310363-20240509-03 – Defesa Civil**, destinado à **pavimentação da Ponte do Capitel**.

A suplementação proposta tem por finalidade assegurar dotação orçamentária suficiente para a execução das intervenções necessárias à melhoria e recomposição da infraestrutura viária, garantindo **segurança, trafegabilidade e continuidade do deslocamento** da população e do transporte de bens e serviços, especialmente em área estratégica de ligação e escoamento.

A obra de pavimentação no entorno e nos acessos da Ponte do Capitel constitui medida essencial para reduzir riscos, prevenir danos e aprimorar as condições de circulação, atendendo ao interesse público e às diretrizes do plano de trabalho aprovado no âmbito da Defesa Civil. Com isso, busca-se preservar a integridade dos usuários, minimizar impactos decorrentes de eventos adversos e assegurar maior durabilidade à estrutura e aos acessos.

Registra-se que o crédito suplementar mantém **vinculação específica** à finalidade prevista no referido plano de trabalho, observando os princípios da **legalidade, planejamento, eficiência, transparência e responsabilidade fiscal**, permitindo a execução regular das etapas técnicas e administrativas necessárias.

Diante da relevância da medida e do benefício direto à coletividade, solicita-se a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei.

FABIANO ACADROLI.
FABIANO ACADROLI

Prefeito Municipal de Imigrante em Exercício